PARECER Nº	**01/2022/AI**
PROCESSO Nº	47648.000364/2022-61
INTERESSADO:	PRESIDÊNCIA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
ASSUNTO:	Análise sobre o Relatório de Gestão 2021

Parecer da Unidade da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão da Fundacentro, relato integrado, referente ao exercício de 2021, conforme instruções disponíveis no sistema e-contas do TCU.

I Introdução

A unidade de Auditoria Interna da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de segurança e Medicina do Trabalho- FUNDACENTRO, vinculada ao Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto parágrafo 6, do artigo 15 do Decreto nº 3951/2000 (redação dada pelo Decreto nº 4304/2002), e Art. 15 e 16 da Instrução Normativa nº 05/2021 CGU, apresenta seu parecer ao relatório de gestão apresentado para o ano de 2021.

Em primeiro lugar, lembramos que permanece o dever do dirigente máximo da Fundacentro em prestar as referidas contas de sua gestão até o dia 31 de março de 2022, por meio da publicação do mesmo no Portal da Transparência, nos termos do §1º, art. 9º da IN/TCU nº 84/2020.

Para a emissão deste parecer, analisou-se unicamente a estrutura/formalização, sem analisar o mérito das informações fornecidas, lembrando que deve ser conciso, atrativo, com linguagem amigável, que permite ao cidadão compreender rapidamente os resultados obtidos pela Instituição no exercício. A assessoria prestada pela Auditoria Interna não elide ou prejudica a responsabilidade quanto a confiabilidade e completude dos conteúdos que dispõe o relatório, as quais são de responsabilidade inerente a cada chefia.

Convém ressaltar que para a prestação de contas utilizamos a IN/TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020 e a DN/TCU nº 187/2020, de 9 de setembro de 2020, normativos que estabelecem os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos.

Dessa forma, apresenta-se neste parecer o resultado da análise de conformidade do Relatório de Gestão Integrado do exercício de 2021, em sua versão final, que foi disponibilizada em 18/03/2022, por meio do processo no SEI nº 47648.000364/2022-61.

II- Objetivo

Apresentar as conclusões sobre a verificação da conformidade do Relatório de Gestão Integrado de 2021 com cerne nas orientações do TCU quanto aos elementos de conteúdo mínimos e quanto aos princípios adotados na elaboração; além de apontar o posicionamento da Auditoria Interna sobre as contas, tendo como base os trabalhos desenvolvidos.

III- Escopo

O parecer está limitado à leitura do Relatório de Gestão, enviado para Auditoria Interna, e à verificação quanto à formalização do mesmo, com base nas diretrizes para a elaboração do relatório de gestão, anexo II da DN/TCU nº 187/2020, e das orientações do TCU no Guia de elaboração do relatório integrado, por meio de checklist, sem adentrar no mérito do conteúdo consignado.

IV-Avaliação da conformidade das peças

As peças foram analisadas por esta Auditoria Interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura. A partir dessa leitura, observou-se que o Relato Integrado do exercício 2021, da Fundacentro, está composto em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU n° 187/2020, e em nossa opinião o referido relatório encontra-se em condições de ser submetido à apreciação do Conselho e posteriormente, incluído no Portal da Transparência.

V-Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração do relato financeiro e contábil, por meio da Declaração Anual do Contador, das Notas Explicativas e das Demonstrações Contábeis.

Cabe salientar que o exercício da conformidade se constitui como mecanismo que atua na segunda linha de defesa da administração, sendo de fundamental relevância a sua plena execução, pois consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema SIAFI.

Quanto às demonstrações contábeis, as informações trazidas refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial, com as ressalvas apontadas pelo contador. Dentre as ressalvas, destaca-se a falta de conciliação e controle das contas de ativo e passivo e da deficiência na contabilização de depreciação dos bens moveis da Fundacentro.

A declaração anual do contador, a qual tem por base a conformidade contábil do mês de dezembro referente às demonstrações contábeis, atesta que há alguns problemas em aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. No tocante às demonstrações contábeis e aos quadros exigidos pela norma, encontram-se no Relatório de Gestão Integrado.

A declaração do contador referente às demonstrações contábeis para o exercício de 2021 apresentou três ressalvas, declarando que no restante refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição.

Entendemos que elas deveriam ser evidenciadas em notas explicativas, como por exemplo:

Conformidade Contábil: A área contábil da Fundacentro mantem uma rotina para a conformidade contábil que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações. Entretanto, algumas restrições contábeis registradas, têm caráter de alerta, outras reduzem o grau de comparabilidade das informações contábeis evidenciadas que devem ser acompanhadas e regularizadas;

Reavaliação: Ausência de reavaliação periódica dos bens móveis permanentes da Instituição, bem como os devidos ajustes contábeis, ou seja, a Fundacentro não se adequou aos normativos vigentes, visto que detém parcela dos bens móveis sem o devido processo de reavaliação ou redução ao valor recuperável.

Depreciação dos bens moveis: O tema depreciação já foi objeto de apontamento pela Auditoria Interna, lembrando que a partir de 2010 passou a ser obrigatório aos órgãos públicos o registro de depreciação. A Fundacentro até um determinado período efetuou tais lançamentos. Entretanto, foi detectado um visível descompasso entre os valores registrados no sistema interno de patrimônio da Fundacentro e o SIAFI, deixando de executar o procedimento da depreciação, que deveria ser apurado mensalmente.

Tal fato nos causa estranheza principalmente porque a Contabilidade realizou a depreciação dos bens dos processos de desfazimento. Portanto, qual seria a dificuldade para realização da depreciação de todos os bens permanentes na Instituição?

Incompatibilidade nos saldos: As divergências nas contas de ativos permanentes foram objeto de apontamento no exercício anterior e se percebe que sua regularização não foi priorizada, haja vista a existência de incoerência nas contas de ativo permanente.

Bens Não Localizados: Existe a obrigatoriedade de realizar a contabilização dos bens não localizados em conta específica, o que não vem ocorrendo. A sua contabilização evidenciaria perante as fiscalizações e análises que existem indícios de impropriedade em razão da não localização dos bens.

Embora ainda existam contas contábeis sem a devida conciliação ao longo do exercício, reconhecemos que houve uma melhora no controle da conciliação contábil, considerando o confronto das pendências apontadas no parecer do exercício anterior pela ausência de conciliação de saldo nas contas, ou seja, houve uma atuação do gestor e boa parte das contas apresentam conciliação normalizada.

O sistema atual de controle patrimonial utilizado pela Fundacentro, desenvolvido internamente, possui algumas limitações e apresenta inconsistências, com informações financeiras não confiáveis, não sendo possível atender integralmente às necessidades da Contabilidade. Segundo informação, a Fundacentro iniciou a implantação/utilização do Sistema de Administração e Serviços (SIADS) para gerir e controlar o patrimônio dos bens móveis. Cabe aqui uma ressalva, considerando que os problemas detectados e apontados em nosso parecer seriam resolvidos com a utilização do referido sistema desenvolvido pelo SERPRO (SIADS). Destaca-se que se passaram 12 (doze) meses e a Instituição ainda está na fase de implantação, ou seja, não houve esforço por parte da gestão para implantar o mais rápido possível, evitando assim as ressalvas descritas a seguir.

A Fundacentro não adota em sua rotina administrativa a realização periódica de inventário completo, que teria tendo por finalidade aferir o patrimônio existente na Instituição, o que caracteriza falha do planejamento do inventário e a não participação da comissão de inventário nas atividades correlatas ao levantamento dos bens ao incumbir ao próprio servidor/chefe da área a realização do inventário. Tal fato afronta o princípio da segregação de função e sinaliza a ausência de atuação da comissão inventariante. Em decorrência da falta do inventário não foram abordados o cumprimento das atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, termo de responsabilidade preservação, manutenção, baixa, e incorporação de bens.

No tocante à gestão patrimonial, observamos que no ano de 2021 a administração envidou esforços para solucionar pendências antigas. Em particular, destacamos que no referido exercício houve baixas de bens patrimoniais motivadas pelos processos de desfazimento decorrentes das mudanças das unidades descentralizadas. De fato, com o compartilhamento de estrutura com outros órgãos, quando se deu o redimensionamento das instalações físicas, parte

do mobiliário tornou-se desnecessário. Assim, a solução definitiva está um pouco mais próxima do que o período anterior.

Informamos que não houve avaliação por parte da Auditoria Interna sobre a conformidade, a eficiência e os controles internos dos procedimentos de desfazimentos dos referidos processos, o que poderá vir a ocorrer no futuro. Como na Sede não foi realizado o levantamento inventariante de forma a refletir a realidade dos bens patrimoniais com base nas informações extraídas dos relatórios, visto que o sistema de registro e controle de bens patrimoniais da Fundacentro apresenta oscilação, algum comprometimento pode ter tido vez. De qualquer forma, um passo foi dado e o aprendizado poderá facilitar os próximos.

No âmbito institucional, foi elaborado e formalizado o manual específico, entretanto não há fluxogramas e/ou mapas de processos para plena gestão mobiliária, a exemplo de rotinas de conciliação de saldos contábeis e procedimentos para a reavaliação de bens moveis da Fundacentro, para fins de depreciação.

A garagem da Fundacentro vem servindo de depósito para bens inservíveis ou ociosos e o exercício inteiro de 2021 passou sem a destinação adequada aos bens lá depositados, ou seja, há uma morosidade nos processos de desfazimentos, o que pode ensejar falta de prioridade, mau aproveitamento dos recursos públicos, levando em consideração que quanto mais o tempo passa mais se agrava o processo de deterioração, além da repercussão negativa à imagem da Instituição.

A Fundacentro apresenta uma quantidade expressiva de veículos sem uso na garagem da Fundacentro, sem que a gestão apresente procedimento para a não deterioração deles ou a indicação para desfazimento, lembrando que os carros parados acabam se deteriorando mais rápido.

Diante das informações apresentadas, verifica-se que não houve a finalização do inventário para registro contábil. O sistema vem apresentando inconsistências, com informações financeiras não confiáveis e inviabilizando a conclusão dos trabalhos. Cabe aos gestores a iniciativa de buscar soluções visando a melhoria nos controles, bem como a realização e conclusão do inventário da Fundacentro como um todo e a regularização/conciliação das contas contábeis e depreciação.

As ocorrências acima indicam fragilidades na gestão patrimonial dos bens móveis, que não é de hoje, e podem se agravar ainda mais com a eventual postergação pela administração para solucionar os apontamentos.

Em que pese a justificativa da situação de regularização patrimonial na qual se encontra os bens do órgão, asseveramos que é urgente a regularização daquilo que inviabiliza os registros contábeis, a fim de que a transparência das demonstrações seja atingida, sobretudo quando se trata de um procedimento exigido desde 2011 pelos órgãos de contabilidade da União, uma vez que inexiste parâmetro confiável acerca do real patrimônio da Instituição.

VI- Avaliação da Gestão de Riscos e dos Controles Internos

Este item tem como propósito apresentar a avaliação do grau de implementação da Política de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade na Fundacentro. A Auditoria Interna concluiu que, de modo geral, a gestão da Fundacentro está tratando com a devida importância a implantação da gestão de riscos. Como forma de mostrar a crescente busca da Fundacentro

por uma melhora consistente no seu nível de governança, foram institucionalizados alguns comitês, principalmente o CGRC, que tem contribuído para melhorar a gestão de risco, integridade e controle interno. Também foram aprovados vários documentos com objetivo de regulamentar e, dessa forma, viabilizar a implementação da prática da gestão de riscos, integridade e controles. Entretanto, pouco avanço ocorreu no exercício de 2021.

Mesmo com todo avanço, todavia, para a Auditoria Interna a Fundacentro ainda não dispõe de práticas disseminadas que determinem quais riscos e oportunidades afetam a estratégia, os objetivos e os planos em todos os níveis da entidade. Neste contexto, a integração da gestão de riscos ao planejamento estratégico e aos processos fica prejudicada por não haver conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU/ nº 01, de maio de 2016, que motiva a identificação, avaliação, estratégia de tratamento e o monitoramento dos riscos.

Apesar do Comitê de Governança, Risco e Controle (CGRC), formalmente instituído, ser responsável por supervisionar a implementação da gestão de riscos no âmbito da Instituição e de assessorar permanentemente os dirigentes em questões relativas à Gestão de Governança, Riscos e Controles, permanece a necessidade da Fundacentro identificar e avaliar seus riscos em geral, bem como implementar controles internos que mitiguem os impactos e as probabilidades de ocorrência, além da inclusão dos riscos relativos ao controle em seu plano de integridade. Portanto, é admissível afirmar que há uma lacuna entre o solicitado pela legislação e o realizado até a presente data, o que não permite indicar precisamente quais são os riscos que deverão ser priorizados, bem como qual seria o tratamento adequado para mitigá-los de modo a que se cumpra a missão e os objetivos da Fundacentro.

No tocante ao nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Instituição, destaca-se a progressiva busca da Fundacentro em promover melhorias dos mecanismos de controle internos, reflexo de uma política administrativa cada vez mais envolvida com o fortalecimento das práticas de gestão pública. Ainda assim, permanece a carência de ações de sensibilização, com investimentos na capacitação e orientação nas áreas que não possuem mapeados os processos com a dimensão do risco.

Dessa forma, verifica-se que a Fundacentro possui definição quanto à forma como deve ser executada a gestão de riscos na Instituição. Porém a implementação formal desta prática ainda não ocorreu, pois não houve a priorização dos processos que impactam diretamente os objetivos estratégicos, ou seja, implantação gradual da gestão de riscos. Para o sistema de acompanhamento utilizado foi o Agatha, entretanto ainda estão ocorrendo algumas adequações e ajuste.

Nossa avaliação permiti concluir que a maturidade da gestão de riscos na Fundacentro encontra-se incipiente, com a definição de normativos internos que possibilitam a implementação da gestão de riscos, porém a efetiva implementação na prática não foi identificada. Logo, nos próximos exercícios deverá ser incrementado o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, conquanto reconheçamos que foram desenvolvidas ações voltadas à implementação da integridade e de fortalecimento da sua estrutura de governança no apoio ao cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente, na articulação e suporte aos processos decisórios.

VII- Avaliação da Gestão de Compras e contratações.

A avaliação da gestão de compras e contratações da Fundacentro teve como suporte o conteúdo do Relatório de Gestão Integrado e observou-se a concentração nas contratações diretas, por dispensa de licitação.

Cabe destacar a existência de algumas iniciativas com o objetivo foi melhorar ou aprimorar a governança e a eficiência dos processos à gestão de aquisições e contratações, realizadas de forma centralizada no (CTN), como por exemplo: padronização de documento; *checklist* de averiguação e conformidade; justificativa para aquisição e discriminação completa dos objetos, produtos e serviços pretendidos. Tais iniciativas favoreceram a adequada e eficiente aplicação dos recursos de modo geral, e a realização de compras ou contrações compartilhadas, além de reduzir o trabalho, promoveu o aumento da eficiência administrativa.

Apesar da utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos processos de compras que facilita a tramitação dos processos e a utilização do sistema de aquisições e contratações compartilhadas, observa-se uma demora considerável na realização das atividades inerentes às aquisições ou contratações.

Apesar de haver carência de recursos humanos nos órgãos, a instrução normativa que obriga todos os órgãos a elaborarem os Planos Anuais de Contratações e inseri-los no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, também permite a utilização destas informações para subsidiar o planejamento das aquisições conjuntas, procedimento este que já foi iniciado na Fundacentro.

Cabe destacar que mesmo com a existência de algumas iniciativas ainda incipientes para aprimorar a área de gestão de plano de governança do sistema de compras, no exercício de 2021 ainda persiste a morosidade na conclusão dos procedimentos licitatórios. Não se mostra razoável a demora que vem ocorrendo para concluir um processo licitatório.

Diante do exposto, concluiu-se que os procedimentos aplicados à gestão de aquisição e contratações de serviços não foi suficiente para melhorar a eficácia nos processos de aquisições e contratação, ou seja, não atende plenamente aos requisitos da simplificação administrativa e modernização da gestão.

VIII- Principais Fragilidades Identificadas pela Auditoria Interna

A estrutura administrativa da Fundacentro não se mostra suficiente para atender tamanho desafio de implementar o gerenciamento de riscos. Após passado cinco anos da IN/CGU/MPOG nº 01/2016, ainda permanece a ausência da cultura de gerenciamento de risco, a morosidade no processo de identificação, maturidade da Instituição em termo de mapeamento de processos e definição de objetivos para então realizar o monitoramento.

Há uma morosidade na definição e execução dos processos de desfazimentos dos bens moveis; nas conclusões de procedimentos licitatório de aquisições ou contratações, no atendimento a recomendações, e na conclusão dos inventários de bens moveis.

IX-Avaliação sobre as recomendações dos controles: Tribunal de Contas da União-TCU Controladoria Geral da União-CGU e da Auditoria Interna.

O objetivo deste item é verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pelos órgãos externos Controladoria-Geral da União- CGU e Tribunal de Contas da União-TCU, e ações de controle realizadas na Fundacentro.

Quanto ao monitoramento das recomendações emitidas pela CGU e pelo TCU, elas estão sendo realizadas pelos sistemas e-Aud e conecta-TCU, respectivamente. Destaca-se que alguns itens são determinações dos órgãos de controle de gestões anteriores que foram repassadas para o monitoramento da Auditoria Interna e que estão em curso. Outras são recomendações ou determinações que, apesar de já terem sido respondidas através das plataformas, ainda estão abertas aguardando a resposta desses órgãos de controle e em análise até a emissão desse relatório.

De acordo com o nosso monitoramento, não foram plenamente atendidas as recomendações/determinações conforme quadro abaixo. As pendências em sua maioria estão concentradas nas que foram emitidas em exercícios anteriores, e tem por determinação em geral o ressarcimento de valores ao erário. Esse cenário demonstra que cabe a Fundacentro empregar esforços na adoção de medidas mais tempestivas para dar cumprimento às recomendações/determinações elencadas nos trabalhos de auditoria.

ORIGEM	RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO	STATUS
TCU	Submeter aposentado à nova junta médica	Processo finalizado na Fundacentro. Aguardando posição do TCU.
CGU	Que a Fundacentro realize levantamento dos valores de ISSQN recolhidos a partir de NFS-e de prestação de serviços para o CTN e o ERBS desde o início da contratação, compare os valores constantes da planilha de formação de preço da empresa contratada, e realize glosa dos valores pagos a maior com a devida correção	Solicitada prorrogação de prazo para até 28/02/2022.
CGU	Instituir processo formal para o estabelecimento de metas na Unidade, que contenham justificativas para critérios clara e objetivamente definidos, e que estejam alinhadas com os objetivos gerais ou estratégicos da Fundacentro. Para tanto, recomenda-se o mapeamento de macroprocessos de atividades que, atualmente, a Entidade realiza sem que haja produtos ou serviços relacionados, e seu acompanhamento formal, com a devida avaliação periódica dos resultados.	Em andamento.
TCU	Cobrança de ressarcimento ao erário.	Processo finalizado na Fundacentro. Aguardando posição do TCU.
TCU	Atos de aposentadoria de servidores da Fundacentro.	Processo finalizado na Fundacentro. Aguardando posição do TCU.
TCU	Inclusão dos atos pendentes de cadastramento no sistema e-Pessoal.	Em andamento

O não atendimento das recomendações dentro do prazo gera impactos na gestão junto aos órgãos de controle externos.

X - Atuação da Auditoria Interna

Com atuação preventiva e durante o processo de execução, a atuação de assessoria busca mitigar o cometimento de falhas e impropriedades que possam comprometer a gestão da Instituição, buscando integrar os esforços dos gestores ao exercerem sua função de primeira linha de defesa para resultados organizacionais eficientes, sinérgicos e otimizados.

Foram realizadas nove auditorias de conformidade, cujo objetivo foi verificar o desempenho da gestão, o cumprimento da legislação em vigor e propor ações preventivas/corretivas, na área de pessoal, fiscalização de contratos e no reajuste contratual. Também foram realizados dois monitoramentos para verificar atendimento às recomendações propostas pela Auditoria e pelos órgãos de controle externos (CGU e TCU).

Durante o exercício de 2021, é importante esclarecer que alguns trabalhos não foram realizados, e a diferença entre o planejado e o realizado deve-se, principalmente, aos desafios impostos pelo contexto pandêmico.

As atividades planejadas para serem auditadas estavam envolvidas diretamente em entregas a trabalhos de forma remota, o que impunha a impossibilidade de se verificar *in loco* algumas informações apresentadas pela área auditada. Este foi o principal motivo para o adiamento para 2022 ou o cancelamento de alguns trabalhos de auditoria inicialmente previstos para este ano.

Registre-se que os relatórios informando os achados de auditoria e as respectivas recomendações são destinados diretamente ao presidente da Fundacentro, que após a ciência encaminha as respectivas áreas com competência e responsabilidade pela adoção das providências cabíveis.

Esta auditoria interna vem buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, uma exigência da CGU/SP quando da elaboração do PAINT, com objetivo de intensificar a cultura na Instituição e fornecer aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas. Consequentemente, ao se buscar a mitigação dos riscos por meio de controles apropriados, o efeito será a concretização de uma gestão de riscos, a qual contribuirá para a boa governança corporativa ao aumentar a chance de que os resultados pretendidos sejam atingidos.

XI- Avaliação dos resultados da gestão

As informações sobre os resultados alcançados dentro das metas estabelecidas em cada uma as ações planejadas e as metas físicas definidas a partir do planejamento estratégico da Fundacentro, disponibilizadas no relatório de gestão integrado, verifica-se que o plano e metas contém indicadores de desempenho definidos para cada uma das ações. No entanto, observa-se uma certa falta de clareza quanto às quantidades e percentuais registrados como resultados. Existem apenas informações dos parâmetros quantitativos sem que se apresente um posicionamento efetivo em relação ao cumprimento e atingimento das metas planejadas para o referido exercício, ou seja, há uma ausência de informações adequadas e eficientes que permitam evidenciar o efetivo cumprimento.

Diante dessa observação, sugerimos que, nos próximos relatório, sejam identificados os produtos e os resultados atingidos, o que permitirá ao leitor melhor clareza, análise e interpretação dos resultados.

XIII- Conclusão

O relatório de gestão Integrada de 2021 da Fundacentro foi confrontado com o conteúdo apresentado na versão do dia 16/03/2022, e com as disposições estabelecidas pela DN/TCU/nº187/2020 (anexo II) em seus conteúdos mínimos.

Quanto as demonstrações contábeis, verificou-se que embora estejam apresentadas em conformidade aos padrões da contabilidade aplicada no setor público, ainda não refletem com fidedignidade a situação real do patrimônio da instituição, considerando a falta de conciliação das contas dos ativos permanentes, a deficiência na contabilização da depreciação dos bens e a não evolução nos levantamentos de inventário com o devido registro dos bens não localizados, na conta contábil de bens não localizados.

Com base nos resultados dos trabalhos realizados em 2021, a Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle externos, tendo em vista a materialização das ações por meio de relatório.

De uma maneira geral, com base nas análises realizadas, não se identificaram situações que representem riscos ao cumprimento da missão e dos objetivos da Fundacentro.

Observa-se, que algumas situações identificadas nesse parecer merecem atenção da gestão e demandam a adoção de medidas capazes de corrigir potenciais falhas, buscando minimizar riscos relacionados a gestão dos ativos da instituição.

O relatório de gestão encontra-se estruturado conforme previsto nas normas e assim submetemos o presente parecer à consideração do Presidente.

São Paulo, 28 de março de 2022

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO
Chefe da Auditoria Interna da Fundacentro

GUSTAVO HOLZBACH HAIBARA
Assistente da Auditoria Interna da Fundacentro